



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

**INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA**  
**(IRV nº 021/DAT/CBMSC)**

**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**

**INSTALAÇÕES PARA REABASTECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS**

**INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS**

**INSTALAÇÕES DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV**

**SUMÁRIO**

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

*Editada em: 18/09/2006*  
*Última atualização: 00/00/0000*

**INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA  
(IRV nº 021/DAT/CBMSC)**

**INSTALAÇÕES ESPECIAIS  
INSTALAÇÕES PARA REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

**INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS**

**INSTALAÇÕES DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV**

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 00/00/0000

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

## **1 OBJETIVO**

Padronizar os procedimentos da atividade de vistoria e fiscalização, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, relativo as Instalações de reabastecimento de líquidos inflamáveis e de gás natural veicular – GNV.

## **2 REFERÊNCIAS**

Instrução Normativa nº 021/DAT/CBMSC – IN 021;

## **3 INSTRUÇÕES REGULADORAS**

### **3.1 Instruções básicas**

#### **- INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS**

Vistoriar o sistema, procedendo segundo as rotinas existentes em cada OBM, subsidiadas pelas instruções constantes no Manual de Análise Provisório.

### **3.2 Instruções diversas**

#### **- INSTALAÇÕES DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV**

3.2.1 Verifique se o conjunto de edificações que integram o complexo do posto, e as instalações de GNV, encontram-se posicionadas conforme previsto na planta de situação/locação;

3.2.2 Verifique se as distâncias mínimas de segurança previstas em projeto foram atendidas;

3.2.3 Verifique, se prevista em projeto, a existência da parede corta-fogo (4TRF) e também se as distâncias mínimas de segurança previstas em relação a ela foram atendidas;

3.2.4 Verifique se as edificações/ocupações limítrofes previstas em projeto, conferem com a situação real;

3.2.5 Verifique se, na Estação de Redução de Pressão e Medição - ERPM, a válvula de corte foi pintada de vermelho;

3.2.6 Verifique se foi afixado o abrigo com a chave do portão de acesso a ERPM, próximo ou no próprio portão;

3.2.7 Verifique se, na tubulação, o RC, de uso exclusivo do CBMSC, está pintado de vermelho e se a grade ou concreto vazado sob o mesmo, é removível (de dimensões variáveis) e se foi pintado de vermelho, com bordas em amarelo;

3.2.8 Verifique a existência do dispositivo de aterramento do veículo, junto a bomba de reabastecimento, conforme projeto;

3.2.9 Verifique se os vent's terminam em local seguro (área aberta e ventilada);

3.2.10 Verifique se a Central de GNV possui cobertura. Se possuir, verifique a Ventilação permanente de acordo com o projeto aprovado e o tipo de cobertura (incombustível);

3.2.11 Verifique de maneira geral a localização das placas de sinalização (conforme consta em projeto) – na Central de GNV e bombas de reabastecimento;

3.2.12 Vistoriar os demais Sistemas de Segurança (SPE, SPCDA, etc) em conformidade com as respectivas Instruções Reguladoras de Vistoria.

3.2.13 Solicite a **apresentação dos seguintes documentos** (específicos do GNV):

a) laudo do teste de estanqueidade das instalações, com recolhimento de ART;

b) ART das instalações elétricas das áreas de segurança com expressa menção de que são a prova de explosão e que o aterramento e a interligação das mesmas atendem as

prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

c) cópia(s) das ART(s), de execução das instalações (previstas na Central de GNV), definindo as responsabilidades e garantindo a qualidade do serviço executado e atestando a conformidade das instalações internas de gás natural do posto;

d) ART de execução da estrutura que irá abrigar a Central de GNV, quando instalada em 2º piso, com especificação de sua execução de acordo com a NBR 6118/04 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NOTA: Os dispositivos previstos dentro da Central de GNV (Ver definição no Anexo A, da IN 021), ficam sob responsabilidade das respectivas empresas instaladoras – não serão vistoriadas pelo CBMSC.

Florianópolis, 18 de setembro de 2006.

ÁLVARO MAUS  
Cel BM Dir da DAT/CBMSC

